



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 43 /2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe Sobre Responsável Técnico para a organização da final do Campeonato de Futsal do ano de 2026, a ser realizada em 15 de agosto de 2026, e festividades correlatas no Município de Ribeira/SP, e dá outras providências.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito de Ribeira, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar a final do campeonato de **FUTSAL 2026** do Município de Ribeira/SP, e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o secretário de esportes **Wesly Richard Dantas Gonçalves de França**, ocupante do cargo, de Secretário de Esportes portador do CPF nº426.778.788-36 e RG nº48.852.360-6 SSP/PR, para atuar como Responsável Técnico pela organização e gestão da final do Campeonato de Futsal do ano de 2026, a ser realizada em 15 de agosto de 2026, e das festividades correlatas no Município de Ribeira/SP.

Art. 2º O Responsável Técnico ora nomeado terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias à consecução do objetivo desta Portaria:

- I – Coordenar e supervisionar todas as etapas da organização da final do Campeonato de Futsal de 2026 e das festividades do Município de Ribeira/SP;
- II – Gerenciar a prestação de contas de todas as despesas e receitas relacionadas aos eventos, em conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes;
- III – Elaborar relatórios técnicos e financeiros periódicos sobre o andamento e o resultado das atividades, submetendo-os à apreciação da autoridade superior;
- IV – Fiscalizar a aquisição de troféus e a entrega das premiações, bem como assegurar a devida comunicação aos ganhadores do primeiro e segundo lugar de cada categoria dos prêmios estipulados no Regulamento Geral e Técnico dos eventos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

V – Fiscalizar, autorizar e acompanhar os pagamentos referentes à premiação, organização e realização do evento, garantindo a transparência e a conformidade legal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 14 de agosto de 2026.

Ari do Carmo Santos
Prefeito